

1. Convocar os candidatos para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial habilitados, após a publicação do resultado definitivo das Provas Objetivas e de Estudo de Caso conforme Capítulos 10 e 11, considerado os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no Capítulo 13 do Edital de Concurso Público nº 01/2025, para prestarem a **Prova Prática de Teste de Aptidão Física**, de acordo com as seguintes informações:

1.1 Da convocação:

1.1.1 A **Prova Prática de Teste de Aptidão Física** será aplicada no dia **19.10.2025**, nas cidades de **Porto Alegre - RS, Florianópolis – SC e Curitiba – PR**, no mesmo Estado no qual o candidato realizou as Provas Objetivas e Discursivas (nos locais e horários a serem informados posteriormente por meio do site da Fundação Carlos Chagas e de Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail).

1.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário na qual será realizado a prova.

1.1.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local que serão divulgados posteriormente.

1.1.4 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

1.1.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

1.1.6 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

1.2. Da identificação:

1.2.1 O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 9.9 do Capítulo 9 do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

1.2.2 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase no espaço específico da Folha de Identificação, para posterior exame grafotécnico.

1.3. Da Prova Prática de Teste de Aptidão Física:

1.3.1 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2025 e neste Edital para realização da prova.

1.3.2 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.3.3 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como telefone celular, *smartphones* ou outros equipamentos similares e relógios deverão ser acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.

1.3.4 Os **Testes de Aptidão Física** poderão ser gravados em vídeo, exclusivamente pela FCC. É vedada a gravação por quaisquer outros meios e por pessoas não autorizados pela FCC para tal fim. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição da gravação.

1.3.5 No local de provas, será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.

1.3.6 Não haverá repetição da Prova Prática, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica (tais como fatores de intempérie extrema, dentre outros fatores de ordem similar e da mesma magnitude), não provocados pelo candidato, tenham prejudicado o andamento da aplicação da Prova Prática, a critério da Banca Examinadora.

1.3.6.1 Se, por razões decorrentes das condições climáticas, a **Prova Prática de Teste de Aptidão Física**

for cancelada ou interrompida, a prova será adiada, a critério da Banca Examinadora, para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar o teste desde o início, desprezando-se o resultado até então obtido.

1.3.7 O aquecimento prévio e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

1.3.8 Os candidatos convocados para a Prova Prática de **Teste de Aptidão Física** deverão apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis. Deverão estar munidos de **ATESTADO MÉDICO**, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova (inclusive), e que certifique, especificamente, que o candidato foi avaliado e está **APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**.

1.3.8.1 Só serão aceitos os Atestados Médicos com datas de 20/09/2025 até 19/10/2025 (inclusive).

1.3.9 O Atestado Médico, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional emitente e deverá ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da Prova Prática de Capacidade Física. Em hipótese alguma, será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar o Atestado Médico, conforme especificado, não realizará os Testes da Prova Prática de Aptidão Física em hipótese alguma, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

1.3.10 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2025, e neste Edital de Convocação

2. **Informar** que, a divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Redação está previsto para a data de **08.10.2025**.

Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira

Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA, Presidente**, em 25/09/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8029162** e o código CRC **6481482E**.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 607/2025

PROCESSO: 0000101-12.2021.4.04.8000.

CONVENENTES: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA - MG.**

OBJETO: Cessão do direito de uso do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

BASE LEGAL: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021.